

Centralizadora Regional de Administrativo e Canais
Av. Frei Matias Teves, 285
Ilha do Leite
50.070-465 – Recife - PE

Ofício n.º 4005/2021/CIACV-NE

Recife, 23 de março de 2021.

À
Sua Excelência a Senhora Juíza
Gardênia Carmelo Prado
Juíza de Direito
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
2ª Vara Cível de Aracaju/SE
Av. Pres. Tancredo Neves, s/n, Capucho
CEP 49081-901 Aracaju/SE

Assunto: Resposta ao Ofício Processo 201710200722 (Eletrônico)
Referência: Número Único 0028764-98.2015.8.25.0001

Senhora Juíza,

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto 759/69, constituída pelo Decreto 1259/73 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7973/2013, com sede em Brasília/DF vem por meio de seu representante ao final assinado, e em atenção ao Ofício acima referenciado, informar que o veículo FORD RANGER placa QKX-8888, CHASSI 8AFAR23N1HJ432933, teve liberada a restrição de alienação fiduciária pela CAIXA, podendo ser emitido novo CRLV sem a referida restrição.

2. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e renovamos os votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,



JANSILEIDE DÓRIO CAMPOS RODRIGUES

Supervisora de Centralizadora

Centralizadora Regional de Administrativo e Canais Nordeste



WALDEMAR MARQUES GOMES NETO

Gerente de Centralizadora

Centralizadora Regional de Administrativo e Canais Nordeste